



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



**CONTRATO Nº 20180261**

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRAV. DOM EURICO, 1035, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.593.525/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) CELSO TRZECIAK, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 697.818.349-00, residente na Av. Jose Florenço, e de outro lado a firma JOSE MARCELINO GALVÃO - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.716.288/0001-56, estabelecida à AV DJALMA DUTRA, 1884, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ MARCELINO GALVÃO, residente na AVENIDA TANCREDO NEVES, 3200, PREMEM, Altamira-PA, portador do(a) CPF 045.311.832-15, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 022/2018 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Administração e Secretaria de Meio Ambiente

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045673	BATERIA 60A/12V. P05. L/D - Marca.: ZETTA	UNIDADE	30,00	300,000	9.000,00
045676	BATERIA 60A/12V. P05. L/E - Marca.: ZETTA	UNIDADE	30,00	300,000	9.000,00
045680	BATERIA 70A/12V. RD - Marca.: ZETTA	UNIDADE	20,00	450,000	9.000,00
045687	BATERIA 100A/12V. P05. L/D - Marca.: ZETTA	UNIDADE	60,00	605,000	36.300,00
045689	BATERIA 100A/12V. P05. L/E - Marca.: ZETTA	UNIDADE	60,00	605,000	36.300,00
045692	BATERIA 150A/12. - Marca.: ZETTA	UNIDADE	80,00	775,000	62.000,00
045695	BATERIA 200A/12 - Marca.: ZETTA	UNIDADE	10,00	1.420,000	14.200,00
047471	FILTRO HID. 73162722 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	30,00	360,000	10.800,00
047472	FILTRO COMB. 75327649 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	30,00	117,000	3.510,00
047474	FILTRO AR 84286399 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	20,00	262,000	5.240,00
047475	FILTRO COMB. 84348882 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	25,00	164,000	4.100,00
047478	FILTRO COMB. 84412164 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	20,00	144,000	2.880,00
047480	FILTRO COMB. 84526251 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	20,00	190,000	3.800,00
047482	FILTRO AR 87682990 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	20,00	205,000	4.100,00
047484	FILTRO COMB. 87803445 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	40,00	100,000	4.000,00
047489	FILTRO AR 14955441 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	20,00	160,000	3.200,00
047495	FILTRO AR 149935A1 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	25,00	205,000	5.125,00
047497	FILTRO HID. 185161A1 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	25,00	195,000	4.875,00
047507	FILTRO AR 149932A1 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	20,00	77,000	1.540,00
047533	FILTRO AR AP 9834 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	65,000	1.950,00
047534	FILTRO AR AP 9836 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	100,000	2.000,00
047535	FILTRO AR ARS 2868 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	33,000	990,00
047536	FILTRO AR ARS 3003 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	40,00	75,000	3.000,00
047537	FILTRO AR ARS 5673 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	107,000	2.140,00
047539	FILTRO AR ARS 673 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	75,000	1.500,00
047540	FILTRO HID. BT 389-10 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	180,000	5.400,00
047541	FILTRO HID. BT 8439 H - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	185,000	5.550,00
047542	FILTRO DE AGUA PSA 331 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	47,000	1.410,00
047543	FILTRO DE AR AP 7998 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	54,000	1.620,00
047544	FILTRO DE AR ARS 6223 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	105,000	3.150,00
047545	FILTRO DE AR ARS 9839 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	80,00	100,000	8.000,00
047546	FILTRO DE AR AS 820 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	35,000	1.050,00
047547	FILTRO DE AR EXTERNO AP 4440 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	126,000	3.780,00
047549	FILTRO DE AR SECUNDARIO ASR 839 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	80,00	54,000	4.320,00
047550	FILTRO DE AR SECUNDARIO AS 840 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
047551	FILTRO DE COMBUSTIVEL 71104201 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	20,00	195,000	3.900,00
047552	FILTRO DE COMBUSTIVEL BOSCH 500 ML - FC 161 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50,00	9,000	450,00
047568	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 2003 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	40,000	1.200,00
047570	FILTRO DE LUBRIFICANTE PL 519 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	20,00	23,000	460,00
047572	FILTRO DE LUBRIFIC. PSL 280 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	100,00	36,000	3.600,00
047597	FILTRO DE LUBRIFICANTES PSL 900 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	17,000	510,00
047660	FILTRO COMB. FS 1015 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	86,000	2.580,00
047666	FILTRO HID. PH 346 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	50,00	17,000	850,00
047681	FILTRO HID. PSB 025 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	143,000	4.290,00
047686	FILTRO HID. PSB 211 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	132,000	3.960,00
047690	FILTRO HID. PSB 486 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	38,000	1.140,00
047726	FILTRO COMB. 2V5201512 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	20,00	101,000	2.020,00
047729	FILTRO LUB. 07W115436A - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	20,00	63,000	1.260,00
047731	FILTRO AR 12Y0211180 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	15,00	195,000	2.925,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



047733	FILTRO AR 12Y0211190 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	15,00	101,000	1.515,00
047736	FILTRO COMB. 6003113620 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	15,00	150,000	2.250,00
047740	FILTRO HIDRAULICO 11Y6028710 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	15,00	1.200,000	18.000,00
048071	FILTRO DE AR CA10894 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	40,00	132,000	5.280,00
050561	ALTERNADOR L-200 TRITON - Marca.: ZM	UNIDADE	24,00	870,000	20.880,00
050570	BOMBA HIDRÁULICA L-200 TRITON - Marca.: AUTOTEC	UNIDADE	12,00	250,000	3.000,00
050593	BRAÇO AXIAL DA DIREÇÃO L-200 TRITON - Marca.: DLZ	UNIDADE	36,00	20,000	720,00
050594	BUCHA BALANÇA INFERIOR L-200 TRITON - Marca.: SS	UNIDADE	120,00	70,000	8.400,00
050595	BUCHA DA BALANÇA SUPERIOR L-200 TRITON - Marca.: SS	UNIDADE	120,00	69,000	8.280,00
050597	BUCHA DE MOLA L-200 TRITON - Marca.: SS	UNIDADE	120,00	18,000	2.160,00
050598	BUCHA JUMELO FX MOLA L-200 TRITON - Marca.: SS	UNIDADE	120,00	20,000	2.400,00
050599	CABEÇOTE FILTRO COMB. L-200 TRITON - Marca.: FLEX	UNIDADE	30,00	11,000	330,00
050601	CABO DE FREIO DE MÃO (LE/LD) L-200 TRITON - Marca.: TUBA	UNIDADE	60,00	136,000	8.160,00
050604	CILINDRO MESTRE DE FREIO L-200 TRITON - Marca.: NAKA MOTO	UNIDADE	36,00	192,000	6.912,00
050610	CORRENTE DE TRACÇÃO L-200 TRITON - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	12,00	32,000	384,00
050611	COXIM DA CABINE L-200 TRITON - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	48,00	95,000	4.560,00
050612	COXIM DA CAXA DE REDUÇÃO L-200 TRITON - Marca.: SAMP	UNIDADE	36,00	62,000	2.232,00
050614	COXIM DO MOTOR L-200 TRITON - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	36,00	81,000	2.916,00
050619	EMBREAGEM VISCOSA L-200 TRITON - Marca.: MBU	UNIDADE	18,00	200,000	3.600,00
050622	FEIXE DE MOLA TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: FAMA	UNIDADE	36,00	363,000	13.068,00
050625	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE L-200 TRITON - Marca.: T ECFIL	UNIDADE	60,00	65,000	3.900,00
050626	FILTRO DO AR CONDICIONADO L-200 TRITON - Marca.: TEC	UNIDADE	30,00	30,000	900,00
050628	HELICE DO MOTOR L-200 TRITON - Marca.: FRONTIER	UNIDADE	18,00	49,000	882,00
050629	HIDROVACUO DE FREIO L-200 TRITON - Marca.: ROC	UNIDADE	18,00	256,000	4.608,00
050633	KIT COIFA HOMOC. INT. L-200 TRITON - Marca.: SS	UNIDADE	60,00	34,000	2.040,00
050643	PASTILHA DE FREIO L-200 TRITON - Marca.: MCK	JOGO	60,00	21,000	1.260,00
050645	PIVÔ SUPERIOR DA BALANÇA L-200 TRITON - Marca.: DLZ	UNIDADE	36,00	80,000	2.880,00
050648	REGULADOR DE TENSÃO L-200 TRITON - Marca.: GAUSS	UNIDADE	24,00	50,000	1.200,00
050649	REPARO CILINDRO DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: SES	JOGO	36,00	53,000	1.908,00
050652	RETENTOR RODA TRASEIRO (INT) L-200 TRITON - Marca.: ARCA	UNIDADE	72,00	37,000	2.664,00
050653	ROLAMENTO DE CENTRO CARDAN L-200 TRITON - Marca.: RE	UNIDADE	36,00	34,000	1.224,00
050657	SENSOR DA CAIXA DE REDUÇÃO L-200 TRITON - Marca.: MC	UNIDADE	24,00	150,000	3.600,00
050658	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR L-200 TRITON - Marca.: MCK	UNIDADE	36,00	71,000	2.556,00
050662	TERMINAL DE DIREÇÃO LD L-200 TRITON - Marca.: DLZ	UNIDADE	36,00	35,000	1.260,00
050665	VALVULA DE ADM L-200 TRITON - Marca.: DC	UNIDADE	60,00	29,000	1.740,00
050666	VALVULA DE ESCAPE L-200 TRITON - Marca.: DC	UNIDADE	60,00	31,000	1.860,00
050667	VALVULA AQUECEDORA L-200 TRITON - Marca.: ROC	UNIDADE	72,00	45,000	3.240,00
050668	ALTERNADOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ZM	UNIDADE	10,00	1.080,000	10.800,00
050669	AMORTECEDOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MCK	UNIDADE	48,00	112,000	5.376,00
050671	BARRA DE DIREÇÃO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ZL	UNIDADE	20,00	462,000	9.240,00
050672	BLOCO DO MOTOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	4,00	11.400,000	45.600,00
050673	BOMBA ALIMENTADORA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	20,00	590,000	11.800,00
050677	BOMBA DE COMBUSTIVEL FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	20,00	590,000	11.800,00
050679	BOMBA HIDRÁULICA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	12,00	1.780,000	21.360,00
050680	BUCHA BRONZE EIXO 'S' FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	40,00	19,000	760,00
050682	BUCHA DO ESTABILIZADOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: REI	UNIDADE	60,00	22,000	1.320,00
050683	BUCHA DO TIRANTE FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ZL	UNIDADE	80,00	79,000	6.320,00
050684	CABO DE ACELERADOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: TU	UNIDADE	20,00	150,000	3.000,00
050685	CAIXA SATELITE COMPLETA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	16,00	3.600,000	57.600,00
050687	CENTRO DE RODA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: REAL	UNIDADE	40,00	230,000	9.200,00
050688	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	20,00	260,000	5.200,00
050689	COMPRESSOR DE AR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: LNG	UNIDADE	16,00	2.000,000	32.000,00
050690	CONJUNTO VALVULA COMANDO MARCHA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	20,00	390,000	7.800,00
050691	COROA E PINHÃO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MAXGEA	UNIDADE	16,00	2.600,000	41.600,00
050693	COXIM DIANTEIRO DA CABINE FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: REI	UNIDADE	60,00	72,000	4.320,00
050694	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: REI	UNIDADE	40,00	40,000	1.600,00
050695	COXIM TRASEIRO DA CABINE FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: REI	UNIDADE	60,00	25,000	1.500,00
050696	COXIM TRASEIRO DO MOTOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: REI	UNIDADE	40,00	80,000	3.200,00
050697	CRUZETA DO CARDAN FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	120,00	160,000	19.200,00
050699	CUICA DE FREIO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	36,00	208,000	7.488,00
050700	DIAPHRAGMA FREIO 7" FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: RE	UNIDADE	160,00	15,000	2.400,00
050701	DIAPHRAGMA FREIO 8" FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: RE	UNIDADE	160,00	18,000	2.880,00
050702	EIXO "V" FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ZL	UNIDADE	18,00	1.000,000	18.000,00
050704	EMBUCHAMENTO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: BUTUEM	UNIDADE	24,00	550,000	13.200,00
050705	ESPELO RETROVISOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: BEP	JOGO	16,00	210,000	3.360,00
050706	FAROL FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: NINO	UNIDADE	40,00	340,000	13.600,00
050709	HÉLICE FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	24,00	595,000	14.280,00
050710	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: LIMA	UNIDADE	24,00	360,000	8.640,00
050711	JUNTA DO MOTOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: LIMA	JOGO	12,00	500,000	6.000,00
050712	JUNTA UNIVERSAL FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: STHAL	UNIDADE	48,00	185,000	8.880,00
050714	KIT DO DIFERENCIAL FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	12,00	3.300,000	39.600,00
050715	KIT DE PARAFUSO DA RODA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: RAO	UNIDADE	200,00	25,000	5.000,00
050717	LONA DE FREIO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: COBREQ	JOGO	120,00	165,000	19.800,00
050718	LUVIA DO CARDAN FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	20,00	580,000	11.600,00
050719	LUVIA DO CAMBIO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	16,00	450,000	7.200,00
050720	MANSANETA EXTERNA DA PORTA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	20,00	285,000	5.700,00
050724	MANIVELA DO VIDRO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	40,00	12,000	480,00
050725	MAQUINA DO VIDRO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: UNIV ERSAL	UNIDADE	30,00	125,000	3.750,00
050726	MOLA 1º FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: FAMA	UNIDADE	160,00	238,000	38.080,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



050727	MOLA 2° FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: FAMA	UNIDADE	160,00	185,000	29.600,00
050729	MOLA DA SAPATA DE FREIO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	200,00	16,000	3.200,00
050730	MOLA FINA CUICA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	40,00	16,000	640,00
050731	MOTOR DE PARTIDA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ZM	UNIDADE	30,00	1.020,000	30.600,00
050732	PALHETA DO LIMPADOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	120,00	65,000	7.800,00
050733	PARABRISA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: FANAVID	UNIDADE	20,00	950,000	19.000,00
050734	POLIA TENSORA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: PRO	UNIDADE	40,00	376,000	15.040,00
050736	PORCA DE RODA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: RAI0	UNIDADE	200,00	8,000	1.600,00
050738	RADIADOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	16,00	2.950,000	47.200,00
050739	REGULADOR DE PRESSÃO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.:	UNIDADE	24,00	435,000	10.440,00
050741	REPARO DE VALVULA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	80,00	114,000	9.120,00
050742	REPARO DO EIXO "S" FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MB	UNIDADE	40,00	30,000	1.200,00
050743	RESERVATORIO DE AGUA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: GONEL	UNIDADE	20,00	123,000	2.460,00
050744	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ARCA	UNIDADE	24,00	87,000	2.088,00
050745	RETENTOR ENTRADA DIFERENCIAL DIANTEIRO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ARCA	UNIDADE	12,00	210,000	2.520,00
050746	RETENTOR ENTRADA DIFERENCIAL TRASEIRO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ARCA	UNIDADE	12,00	185,000	2.220,00
050747	RETENTOR DO PINHAO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ARCA	UNIDADE	48,00	62,000	2.976,00
050748	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ARCA	UNIDADE	80,00	30,000	2.400,00
050749	RETENTOR DA RODA TRASEIRA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ARCA	UNIDADE	80,00	36,000	2.880,00
050750	RETENTOR DE SAIDA DIFERENCIAL DIANTEIRO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ARCA	UNIDADE	12,00	140,000	1.680,00
050751	RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: ARCA	UNIDADE	24,00	125,000	3.000,00
050752	ROLAMENTO DA COROA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: PRO	UNIDADE	48,00	355,000	17.040,00
050754	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHAO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: PRO	UNIDADE	40,00	325,000	13.000,00
050756	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: PRO	UNIDADE	40,00	99,000	3.960,00
050757	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: PRO	UNIDADE	40,00	140,000	5.600,00
050758	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: PRO	UNIDADE	40,00	153,000	6.120,00
050759	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHAO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: PRO	UNIDADE	40,00	510,000	20.400,00
050761	SAPATA DE FREIO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	40,00	82,000	3.280,00
050762	SEME-EIXO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	12,00	825,000	9.900,00
050764	TAMBOR DE FREIO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: BATIS	UNIDADE	80,00	375,000	30.000,00
050765	TENSOR DA CORREIA FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: PRO	UNIDADE	40,00	350,000	14.000,00
050766	TERMINAL DE DIREÇÃO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: Z	UNIDADE	60,00	102,000	6.120,00
050767	TURBINA DO MOTOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MAHL	UNIDADE	12,00	2.950,000	35.400,00
050768	VALVULA 4 VIAS FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	20,00	335,000	6.700,00
050769	VALVULA DE NEUTRO FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: EAT	UNIDADE	20,00	800,000	16.000,00
050773	VOLANTE DO MOTOR FORD CARGO 2628/2629 - Marca.: MBU	UNIDADE	8,00	1.258,000	10.064,00
050774	ALTERNADOR Wolkswagen 26.280 - Marca.: ZM	UNIDADE	3,00	720,000	2.160,00
050777	BARRA DE DIREÇÃO Wolkswagen 26.280 - Marca.: ZL	UNIDADE	6,00	285,000	1.710,00
050779	BOMBA DE COMBUSTIVEL Wolkswagen 26.280 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	6,00	325,000	1.950,00
050781	BOMBA HIDRÁULICA Wolkswagen 26.280 - Marca.: MBU	UNIDADE	6,00	1.460,000	8.760,00
050788	CABO DA MARCHA Wolkswagen 26.280 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	3,00	1.050,000	3.150,00
050789	CATRACA DE FREIO Wolkswagen 26.280 - Marca.: MBU	UNIDADE	10,00	75,000	750,00
050790	CILINDRO AUX. EMBREAGEM Wolkswagen 26.280 - Marca.:	UNIDADE	4,00	134,000	536,00
050791	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM Wolkswagen 26.280 - Marca.: MBU	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
050792	COXIM E PINHAO Wolkswagen 26.280 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	4,00	1.780,000	7.120,00
050795	CORIM DIANTEIRO DO MOTOR Wolkswagen 26.280 - Marca.: REI	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
050796	COXIM INFERIOR DA CABINE Wolkswagen 26.280 - Marca.: REI	UNIDADE	40,00	48,000	1.920,00
050797	COXIM SUPERIOR DA CABINE Wolkswagen 26.280 - Marca.: REI	UNIDADE	40,00	91,000	3.640,00
050798	COXIM TRASEIRO DO MOTOR Wolkswagen 26.280 - Marca.:	UNIDADE	10,00	124,000	1.240,00
050801	CUICA DE FREIO Wolkswagen 26.280 - Marca.: MBU	UNIDADE	12,00	158,000	1.896,00
050802	DIAPHRAGMA FREIO Wolkswagen 26.280 - Marca.: REI	UNIDADE	40,00	9,000	360,00
050803	ELETROVENTILADOR Wolkswagen 26.280 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	1.050,000	3.150,00
050805	EMBUCHAMENTO Wolkswagen 26.280 - Marca.: BUTUEM	UNIDADE	6,00	305,000	1.830,00
050806	ESPELHO RETROVISOR Wolkswagen 26.280 - Marca.: BEPO	UNIDADE	6,00	460,000	2.760,00
050808	FLANGE DO CAMBIO Wolkswagen 26.280 - Marca.: MBU	UNIDADE	4,00	815,000	3.260,00
050809	FLANGE DO PINHAO Wolkswagen 26.280 - Marca.: MBU	UNIDADE	4,00	700,000	2.800,00
050810	FLEXIVEL DO ESCAPE Wolkswagen 26.280 - Marca.: MBU	UNIDADE	4,00	250,000	1.000,00
050812	INTERRUPTOR DE FREIO MOTOR Wolkswagen 26.280 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	6,00	166,000	996,00
050813	JUNTA DO CABECOTE Wolkswagen 26.280 - Marca.: LIMA	UNIDADE	12,00	375,000	4.500,00
050814	JUNTA DO MOTOR Wolkswagen 26.280 - Marca.: LIMA	JOGO	4,00	835,000	3.340,00
050815	JUNTA UNIVERSAL Wolkswagen 26.280 - Marca.: STHAL	UNIDADE	20,00	160,000	3.200,00
050817	KIT DIFERENCIAL Wolkswagen 26.280 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	4,00	2.930,000	11.720,00
050818	KIT PARAFUSO RODA Wolkswagen 26.280 - Marca.: SS	UNIDADE	160,00	21,000	3.360,00
050819	LANTERNA TRASEIRA Wolkswagen 26.280 - Marca.: GF	UNIDADE	20,00	61,000	1.220,00
050825	MAQUINA DO VIDRO Wolkswagen 26.280 - Marca.: UNIVERS	UNIDADE	24,00	80,000	1.920,00
050826	MOLA 1° Wolkswagen 26.280 - Marca.: FAMA	UNIDADE	40,00	270,000	10.800,00
050827	MOLA 2° Wolkswagen 26.280 - Marca.: FAMA	UNIDADE	40,00	270,000	10.800,00
050829	MOLA SAPATA Wolkswagen 26.280 - Marca.: MBU	UNIDADE	30,00	12,000	360,00
050830	MOTOR DE PARTIDA Wolkswagen 26.280 - Marca.: ZM	UNIDADE	2,00	1.490,000	2.980,00
050832	PARABRISA Wolkswagen 26.280 - Marca.: FANAVID	UNIDADE	8,00	540,000	4.320,00
050833	PEDAL DO ACBLERADOR Wolkswagen 26.280 - Marca.: BOSC	UNIDADE	5,00	205,000	1.025,00
050834	POLIA TENSORA Wolkswagen 26.280 - Marca.: PRO	UNIDADE	12,00	545,000	6.540,00
050835	PONTEIRA DO CARDAM Wolkswagen 26.280 - Marca.: STHAL	UNIDADE	6,00	547,000	3.282,00
050836	PORCA DO CUBO Wolkswagen 26.280 - Marca.: RAI0	UNIDADE	12,00	25,000	300,00
050837	RADIADOR Wolkswagen 26.280 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	6,00	4.550,000	27.300,00
050838	REGULADOR DE PRESSÃO Wolkswagen 26.280 - Marca.: MBU	UNIDADE	4,00	460,000	1.840,00
050840	REPARO DE VALVULA Wolkswagen 26.280 - Marca.: LNG	UNIDADE	40,00	115,000	4.600,00
050841	REPARO DO SERVO DE EMBREAGEM Wolkswagen 26.280 - Marca.: LNG	UNIDADE	12,00	209,000	2.508,00
050844	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR Wolkswagen 26.280 - Marca.:	UNIDADE	4,00	117,000	468,00

TRAVESSA DOM EURICO, 1035, CENTRO, MEDICILÂNDIA



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



050845	a.: ARCA	UNIDADE	22,00	63,000	1.386,00
050848	RETENTOR DO PINHÃO Wolksvagem 26.280 - Marca.: ARCA	UNIDADE	24,00	39,000	936,00
050849	RETENTOR DA RODA TRASEIROA Wolksvagem 26.280 - Marca.: ARCA	UNIDADE	4,00	206,000	824,00
050851	RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR Wolksvagem 26.280 - Marca.: ARCA	UNIDADE	30,00	266,000	7.980,00
050854	ROLAMENTO DE CENTRO Wolksvagem 26.280 - Marca.: PRO	UNIDADE	10,00	336,000	3.360,00
050855	ROLAMENTO LATERAL COROA Wolksvagem 26.280 - Marca.: RETENTOR DA RODA DIANTEIRA EXTERNO Wolksvagem 26.280 - Marca.: PRO	UNIDADE	16,00	106,000	1.696,00
050858	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO Wolksvagem 26.280 - Marca.: PRO	UNIDADE	20,00	156,000	3.120,00
050859	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO Wolksvagem 26.280 - Marca.: PRO	UNIDADE	12,00	660,000	7.920,00
050860	SAPATA DE FREIO Wolksvagem 26.280 - Marca.: MBU	UNIDADE	32,00	112,000	3.584,00
050861	SEMI EIXO Wolksvagem 26.280 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	4,00	975,000	3.900,00
050862	SERVO DE EMBREAGEM Wolksvagem 26.280 - Marca.: MBU	UNIDADE	6,00	580,000	3.480,00
050864	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR Wolksvagem 26.280 - Marca.: PRO	UNIDADE	6,00	260,000	1.560,00
050865	TENSOR DA CORREIA Wolksvagem 26.280 - Marca.: PRO	UNIDADE	10,00	247,000	2.470,00
050867	TURBINA Wolksvagem 26.280 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	3,00	1.650,000	4.950,00
050871	VALVULA RELÉ Wolksvagem 26.280 - Marca.: LNG	UNIDADE	4,00	202,000	808,00
050872	VOLANTE DO MOTOR Wolksvagem 26.280 - Marca.: LUK	UNIDADE	3,00	1.010,000	3.030,00
050882	FILTRO SECADOR AL 12 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	30,00	110,000	3.300,00
050899	ALTERNADOR IVECO 260E25 - Marca.: ZM	UNIDADE	8,00	1.320,000	10.560,00
050901	AMORTECEDOR DIANTEIRO IVECO 260E25 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	32,00	229,000	7.328,00
050902	AMORTECEDOR TRASEIRO IVECO 260E25 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	32,00	224,000	7.168,00
050905	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL IVECO 260E25 - Marca.: ZL	UNIDADE	16,00	1.000,000	16.000,00
050907	BOMBA DE COMBUSTIVEL IVECO 260E25 - Marca.: MIRADOR	UNIDADE	16,00	540,000	8.640,00
050909	BOMBA D'AGUA IVECO 260E25 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12,00	809,000	9.708,00
050910	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR IVECO 260E25 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	610,000	4.880,00
050912	BUCHA BRONZE EIXO "S" IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	60,00	34,000	2.040,00
050913	BUCHA CENTRAL EIXO "V" IVECO 260E25 - Marca.: ZL	UNIDADE	40,00	350,000	14.000,00
050916	BUCHA TIRANTE EIXO "V" IVECO 260E25 - Marca.: ZL	UNIDADE	80,00	175,000	14.000,00
050917	CABO DO ACELERADOR IVECO 260E25 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	12,00	250,000	3.000,00
050918	CATRACA DE FREIO IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	48,00	132,000	6.336,00
050919	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO 260E25 - Marca.: LNG	UNIDADE	20,00	405,000	8.100,00
050921	COLINDRO MESTRE DE EMBREAGEM IVECO 260E25 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	20,00	476,000	9.520,00
050922	COROA E PINHÃO IVECO 260E25 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	6,00	4.100,000	24.600,00
050924	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR IVECO 260E25 - Marca.: REI	UNIDADE	24,00	530,000	12.720,00
050925	COXIM TRASEIRO DO MOTOR IVECO 260E25 - Marca.: REI	UNIDADE	24,00	500,000	12.000,00
050928	CUICA DE FREIO IVECO 260E25 - Marca.: LNG	UNIDADE	32,00	280,000	8.960,00
050929	DIAFRAGMA DE FREIO IVECO 260E25 - Marca.: REI	UNIDADE	60,00	17,000	1.020,00
050931	DISCO DE EMBREAGEM IVECO 260E25 - Marca.: KASHIMA	UNIDADE	20,00	1.180,000	23.600,00
050932	EIXO "V" IVECO 260E25 - Marca.: ZL	UNIDADE	12,00	950,000	11.400,00
050933	EMBREAGEM VISCOSA IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	12,00	685,000	8.220,00
050934	ESPELHO RETROVISOR IVECO 260E25 - Marca.: BEPO	JOGO	12,00	470,000	5.640,00
050938	FAROL IVECO 260E25 - Marca.: NINO	UNIDADE	24,00	480,000	11.520,00
050939	FLANGE DO CAMBIO IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	12,00	825,000	9.900,00
050941	FLANGE DO PINHÃO IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	12,00	850,000	10.200,00
050942	HELICE DO MOTOR IVECO 260E25 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	16,00	600,000	9.600,00
050943	JUNTA CABEÇOTE IVECO 260E25 - Marca.: LIMA	UNIDADE	16,00	440,000	7.040,00
050944	JUNTA MOTOR IVECO 260E25 - Marca.: LIMA	JOGO	12,00	760,000	9.120,00
050945	JUNTA UNIVERSAL IVECO 260E25 - Marca.: STHAL	UNIDADE	24,00	165,000	3.960,00
050947	KIT DIFERENCIAL IVECO 260E25 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	12,00	1.200,000	14.400,00
050951	KIT PARAFUSO DA RODA IVECO 260E25 - Marca.: RAI0	UNIDADE	200,00	22,000	4.400,00
050952	LANTERNA TRASEIRA IVECO 260E25 - Marca.: GF	UNIDADE	24,00	100,000	2.400,00
050955	LUVA CARDAN IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	16,00	530,000	8.480,00
050956	MAÇANETA DA PORTA EXTERNA IVECO 260E25 - Marca.: UNI	UNIDADE	20,00	120,000	2.400,00
050957	VERSAL				
050957	MAQUINA DO VIDRO IVECO 260E25 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	20,00	150,000	3.000,00
050958	MOLA 1ª IVECO 260E25 - Marca.: FAMA	UNIDADE	60,00	230,000	13.800,00
050959	MOLA 2ª IVECO 260E25 - Marca.: FAMA	UNIDADE	60,00	230,000	13.800,00
050960	MOLA DA CUICA IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	40,00	85,000	3.400,00
050961	MOLA DA SAPATA IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	80,00	14,000	1.120,00
050963	PARABRISA IVECO 260E25 - Marca.: FANAVID	UNIDADE	8,00	800,000	6.400,00
050964	PLATOR DE EMBREAGEM IVECO 260E25 - Marca.: KASHIMA	UNIDADE	20,00	3.100,000	62.000,00
050965	POLIA TENSORA IVECO 260E25 - Marca.: PRO	UNIDADE	16,00	478,000	7.648,00
050966	PONTEIRA DO CARDAN IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	16,00	460,000	7.360,00
050967	FORÇA DO CUBO IVECO 260E25 - Marca.: RAI0	UNIDADE	40,00	24,000	960,00
050969	REGULADOR DE PRESSÃO IVECO 260E25 - Marca.: LNG	UNIDADE	12,00	220,000	2.640,00
050970	REPARO CENTRAL DA CUICA IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	40,00	38,000	1.520,00
050971	REPARO EIXO "S" IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	40,00	50,000	2.000,00
050972	REPARO SERVO EMBREAGEM IVECO 260E25 - Marca.: LNG	UNIDADE	12,00	150,000	1.800,00
050974	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR IVECO 260E25 - Marca.: A	UNIDADE	8,00	210,000	1.680,00
050975	RETENTOR DO PINHÃO IVECO 260E25 - Marca.: ARCA	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
050976	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO IVECO 260E25 - Marca.: AR	UNIDADE	40,00	21,000	840,00
050978	RETENTOR TRASEIRO DO MOTOR IVECO 260E25 - Marca.: AR	UNIDADE	8,00	125,000	1.000,00
050980	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO IVECO 260E25 - Marca.: PRO	UNIDADE	12,00	215,000	2.580,00
050981	ROLAMENTO LATERAL DA COROA IVECO 260E25 - Marca.: PR	UNIDADE	24,00	245,000	5.880,00
050984	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNA IVECO 260E25 - Marca.: PRO	UNIDADE	20,00	165,000	3.300,00
050985	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO IVECO 260E25 - Marca.: PRO	UNIDADE	20,00	90,000	1.800,00
050986	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINHÃO IVECO 260E25 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	12,00	635,000	7.620,00
050987	SAPATA DE FREIO IVECO 260E25 - Marca.: MBU	UNIDADE	32,00	85,000	2.720,00
050988	SEMI-EIXO IVECO 260E25 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	8,00	950,000	7.600,00
050990	TAMBOR DE FREIO IVECO 260E25 - Marca.: BATISTA	UNIDADE	40,00	485,000	19.400,00
050991	TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR IVECO 260E25 - Marca.: PRO	UNIDADE	16,00	410,000	6.560,00
050994	TIRANTE DO EIXO "V" IVECO 260E25 - Marca.: ZL	UNIDADE	12,00	850,000	10.200,00
050995	TURBINA DO MOTOR IVECO 260E25 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	8,00	2.900,000	23.200,00
050996	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA IVECO 260E25 - Marca.: LN	UNIDADE	12,00	70,000	840,00
050997	VALVULA PEDAL IVECO 260E25 - Marca.: LNG	UNIDADE	12,00	750,000	9.000,00
050998	VALVULA RELÉ IVECO 260E25 - Marca.: LNG	UNIDADE	12,00	270,000	3.240,00
050999	VOLANTE DO MOTOR IVECO 260E25 - Marca.: LUK	UNIDADE	12,00	1.320,000	15.840,00
051001	ABRAÇADEIRA DO ESCAPE F-4000 - Marca.: SES	UNIDADE	10,00	84,000	840,00
051002	ALTERNADOR F-4000 - Marca.: ZM	UNIDADE	3,00	1.450,000	4.350,00
051006	ANEIS DO MOTOR F-4000 - Marca.: PERFECT	JOGO	16,00	122,000	1.952,00





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



051007	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA F-4000 - Marca.: ZM	UNIDADE	10,00	200,000	2.000,00
051009	BENDIX MOTOR PARTIDA F-4000 - Marca.: ZM	UNIDADE	6,00	178,000	1.068,00
051010	BIELA DO MOTOR F-4000 - Marca.: AUTO LINEA	UNIDADE	12,00	780,000	9.360,00
051011	BIELETA F-4000 - Marca.: MBU	UNIDADE	16,00	140,000	2.240,00
051014	BOMBA DE OLIO F-4000 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00
051015	BRONZINA DE BIELA F-4000 - Marca.: MAHLE	JOGO	6,00	215,000	1.290,00
051016	BRONZINA DE MANCAL F-4000 - Marca.: MAHLE	JOGO	6,00	235,000	1.410,00
051020	CABO DE ACELERADOR F-4000 - Marca.: FANIA	UNIDADE	4,00	92,000	368,00
051022	CENTRO DE RODA F-4000 - Marca.: REAL	UNIDADE	12,00	200,000	2.400,00
051027	COROA E PIN�O F-4000 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	8,00	7.400,000	59.200,00
051032	DISCO DE FREIO F-4000 - Marca.: HF	UNIDADE	12,00	185,000	2.220,00
051034	ESPELHO RETROVISOR F-4000 - Marca.: COFRAN	UNIDADE	10,00	220,000	2.200,00
051038	HIDROVACUO DE FREIO F-4000 - Marca.: LNG	UNIDADE	3,00	2.480,000	7.440,00
051040	JUNTA DO CABE�OTE F-4000 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	8,00	165,000	1.320,00
051041	JUNTA DO MOTOR F-4000 - Marca.: SPAAL	JOGO	16,00	550,000	8.800,00
051043	KIT DO DIFERENCIAL F-4000 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	4,00	1.290,000	5.160,00
051045	LANTERNA TRASEIRA F-4000 - Marca.: NINO	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
051047	LUVA EIXO PILOTO F-4000 - Marca.: MBU	UNIDADE	4,00	680,000	2.720,00
051048	MA�ANETA EXTERNA PORTA F-4000 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	10,00	125,000	1.250,00
051050	MANIVELA DO VIDRO F-4000 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	20,00	26,000	520,00
051051	MAQUINA DO VIDRO F-4000 - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	10,00	138,000	1.380,00
051052	MOLA DA SAPATA F-4000 - Marca.: SS	JOGO	20,00	17,000	340,00
051053	MOLA DE PARTIDA F-4000 - Marca.: ZM	UNIDADE	3,00	1.535,000	4.605,00
051055	PARABRISA F-4000 - Marca.: AUTOGLASS	UNIDADE	8,00	810,000	6.480,00
051057	PINO GUIA DE FREIO F-4000 - Marca.: SS	UNIDADE	60,00	35,000	2.100,00
051058	PIST�O C/ ANEIS F-4000 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	16,00	310,000	4.960,00
051061	POLIA F-4000 - Marca.: PRO	UNIDADE	10,00	176,000	1.760,00
051062	PONTEIRA DO CARDAM F-4000 - Marca.: STHAL	UNIDADE	6,00	355,000	2.130,00
051063	PORCA DO CUBO F-4000 - Marca.: SS	JOGO	10,00	27,000	270,00
051065	RETENTOR DE VALVULA F-4000 - Marca.: ARCA	UNIDADE	20,00	13,000	260,00
051066	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR F-4000 - Marca.: ARCA	UNIDADE	10,00	225,000	2.250,00
051070	RODA C/ ANEL F-4000 - Marca.: REAL	UNIDADE	8,00	735,000	5.880,00
051072	ROLAMENTO DA HELICE F-4000 - Marca.: PRO	UNIDADE	10,00	156,000	1.560,00
051073	ROLAMNETO DIANTEIRO DO PINH�O F-4000 - Marca.: PRO	UNIDADE	10,00	120,000	1.200,00
051075	ROLAMNETO DA RODA TRASEIRA ESXTERNA F-4000 - Marca.: PRO	UNIDADE	16,00	115,000	1.840,00
051077	ROLAMENTO TRASEIRO DO PINH�O F-4000 - Marca.: PRO	UNIDADE	10,00	260,000	2.600,00
051079	SEMI-EIXO DIANTEIRO F-4000 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	4,00	5.910,000	23.640,00
051082	SEMI-EIXO TRASEIRO F-4000 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	8,00	2.800,000	22.400,00
051086	TURBINA F-4000 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	6,00	2.710,000	16.260,00
051087	VIRABREQUI DO MOTOR F-4000 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	2,00	4.200,000	8.400,00
051088	VOLANTE DO MOTOR F-4000 - Marca.: LUK	UNIDADE	2,00	1.415,000	2.830,00
051100	AMORTECEDOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12,00	300,000	3.600,00
051101	ANEIS DO MOTOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAHLE	JOGO	12,00	215,000	2.580,00
051102	BALANCIN WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MWM	UNIDADE	12,00	170,000	2.040,00
051103	BARRA DE DIREC�O WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: ZL	UNIDADE	6,00	520,000	3.120,00
051104	BICO INJETOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	24,00	215,000	5.160,00
051105	BIELA DO MOTOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	12,00	500,000	6.000,00
051106	BLOCO DO MOTOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	2,00	5.795,000	11.590,00
051108	BOMBA DE COMBUSTIVEL WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MI RADOR	UNIDADE	6,00	2.700,000	16.200,00
051109	BOMBA DE OLIO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	2,00	630,000	1.260,00
051110	BRONZINA DE BIELA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	24,00	47,000	1.128,00
051111	BRONZINA DE MANCAL WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAHL	UNIDADE	28,00	88,000	2.464,00
051112	CABO DE ACELERADOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: CABO	UNIDADE	6,00	215,000	1.290,00
051113	CABO TOMADA DE FORC�A WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: CA BOVEL	UNIDADE	10,00	170,000	1.700,00
051114	CAIXA DE DIREC�O WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: ZF	UNIDADE	2,00	6.390,000	12.780,00
051116	CAIXA SUPORTE LD WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAXGEA	UNIDADE	4,00	1.050,000	4.200,00
051117	CAIXA SUPORTE LE WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAXGEA	UNIDADE	4,00	1.630,000	6.520,00
051118	CANO INJETOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	24,00	47,000	1.128,00
051119	CARCA�A DO CAMBIO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	2,00	9.700,000	19.400,00
051120	CARDAN DA CA�AMBA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: STHAL	UNIDADE	4,00	670,000	2.680,00
051123	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: LNG	UNIDADE	6,00	120,000	720,00
051124	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: LNG	UNIDADE	6,00	185,000	1.110,00
051125	COROA E PINH�O WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	4,00	3.480,000	13.920,00
051128	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REI	UNIDADE	12,00	75,000	900,00
051130	COXIM TRASEIRO DO MOTOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REI	UNIDADE	12,00	64,000	768,00
051132	CUICA DE FREIO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MRV	UNIDADE	8,00	270,000	2.160,00
051133	DIAGRAMA 7" WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REI	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
051134	DIAGRAMA 8" WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REI	UNIDADE	20,00	16,000	320,00
051135	DISCO DE EMBREAGEM WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: INGE AUTO	UNIDADE	6,00	800,000	4.800,00
051136	EIXO COMANDO V�LVULA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: RE	UNIDADE	2,00	1.225,000	2.450,00
051137	EIXO ENTALHADO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REX	UNIDADE	4,00	1.075,000	4.300,00
051138	EIXO PILOTO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REX	UNIDADE	4,00	1.210,000	4.840,00
051139	EMBRAGEM VISCOZA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MBU	UNIDADE	4,00	660,000	2.640,00
051140	EMBUXAMENTO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: BUTUEM	JOGO	6,00	350,000	2.100,00
051141	EMBRAGEM 1� WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REX	UNIDADE	4,00	800,000	3.200,00
051142	EMBRAGEM 2� WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REX	UNIDADE	4,00	850,000	3.400,00
051143	EMBRAGEM SOLAR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00
051144	ESPELHO RETROVISOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: BEPO	JOGO	8,00	410,000	3.280,00
051146	GARFO DA REDUC�O WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REX	UNIDADE	4,00	505,000	2.020,00
051147	GARFO DE EMBREAGEM WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MBU	UNIDADE	4,00	295,000	1.180,00
051148	H�LICE WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MODEFER	UNIDADE	6,00	94,000	564,00
051149	JUNTA DO CABE�OTE WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: LIMA	UNIDADE	24,00	35,000	840,00
051150	JUNTA DO MOTOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: LIMA	JOGO	8,00	600,000	2.400,00
051151	JUNTA UNIVERSAL WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: STHAL	UNIDADE	8,00	190,000	1.520,00
051152	KIT DE EMBREAGEM WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: KASHIM	UNIDADE	6,00	2.200,000	13.200,00
051153	KIT DIFERENCIAL WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	4,00	1.520,000	6.080,00
051154	KIT DO MOTOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	12,00	255,000	3.060,00
051157	LUVA DO CARDAN WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MBU	UNIDADE	8,00	350,000	2.800,00
051158	LUVA DO CAMBIO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MBU	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
051159	LUVA DO PINH�O WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MBU	UNIDADE	4,00	575,000	2.300,00
051160	MANGUEIRA DO INTERCOOLER WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00
051161	MAQUINA DO VIDRO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: UNIVER	UNIDADE	12,00	66,000	792,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA



051162	MOLA 1° WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: FAMA	UNIDADE	40,00	290,000	11.600,00
051163	MOLA 2° WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: FAMA	UNIDADE	40,00	290,000	11.600,00
051165	PARABRISA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: FANAVID	UNIDADE	4,00	510,000	2.040,00
051166	POLIA TENSORA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: PRO	UNIDADE	8,00	255,000	2.040,00
051168	RADIADOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: VISCONDE	UNIDADE	2,00	4.150,000	8.300,00
051169	REPARO DA CUIÇA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MBU	UNIDADE	12,00	30,000	360,00
051170	REPARO DE VALVULA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: LNG	UNIDADE	12,00	155,000	1.860,00
051172	RETENTOR PINHÃO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: ARCA	UNIDADE	6,00	55,000	330,00
051175	RODA S/ CAMARA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REAL	UNIDADE	8,00	850,000	6.800,00
051176	ROLAMENTO DA COROA LD WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: P	UNIDADE	8,00	260,000	2.080,00
051179	ROLAMENTO DIANTEIRO DO PINHÃO WOLKSVAGEM 13.180 - M arca.: PRO	UNIDADE	4,00	245,000	980,00
051180	ROLAMENTO EXTERNO RODA DIANTEIRA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: PRO	UNIDADE	8,00	85,000	680,00
051182	ROLAMENTO INTERNO RODA DIANTEIRA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: PRO	UNIDADE	8,00	130,000	1.040,00
051183	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: PRO	UNIDADE	8,00	130,000	1.040,00
051184	ROLAMENTO PONTA PINHÃO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.:	UNIDADE	4,00	300,000	1.200,00
051186	SEMI-EIXO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAXGEAR	UNIDADE	4,00	1.230,000	4.920,00
051187	SINCRONIZADO 2°/3° WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REX	UNIDADE	4,00	1.215,000	4.860,00
051188	SINCRONIZADO 4°/5° WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: REX	UNIDADE	4,00	1.020,000	4.080,00
051190	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.:	UNIDADE	12,00	850,000	10.200,00
051192	TERMINAL DIREÇÃO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: NAKATA	UNIDADE	12,00	120,000	1.440,00
051193	TRAVA DA CABINE WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: UNIVERS	UNIDADE	8,00	115,000	920,00
051194	TUCHO DO MOTOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	24,00	48,000	1.152,00
051195	TURBINA WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2,00	2.600,000	5.200,00
051196	VALVULA 4 VIAS WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: LNG	UNIDADE	4,00	465,000	1.860,00
051197	VALVULA ADMISSÃO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	24,00	24,000	576,00
051199	VALVULA DE ESCAPE WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	24,00	27,000	648,00
051202	VALVULA FREIO DE MÃO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: LN	UNIDADE	4,00	600,000	2.400,00
051204	VALVULA RELÉ WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: LNG	UNIDADE	4,00	285,000	1.140,00
051205	VALVULA SELENOIDE WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: PARKE	UNIDADE	4,00	375,000	1.500,00
051206	VALVULA DE TUCHO WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: MAHLE	UNIDADE	24,00	60,000	1.440,00
051207	VIRABREQUIM WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: SUSIN	UNIDADE	2,00	4.200,000	8.400,00
051208	VOLANTE DO MOTOR WOLKSVAGEM 13.180 - Marca.: LUK	UNIDADE	2,00	1.110,000	2.220,00
051211	ARRUELA DE ENCOSTO WOLKSVAGEM GOL - Marca.: MAHLE	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
051215	BATENTE SUPERIOR AMORTECEDOR DIANTEIRO WOLKSVAGEM G OL - Marca.: DC	UNIDADE	12,00	55,000	660,00
051218	BOMBA DE OLEO LUBRIFICANTE WOLKSVAGEM GOL - Marca.:	UNIDADE	6,00	185,000	1.110,00
051220	BRONZE MANCAL STD WOLKSVAGEM GOL - Marca.: MAHLE	UNIDADE	10,00	74,000	740,00
051225	CILINDRO DA RODA TRASEIRO WOLKSVAGEM GOL - Marca.:	UNIDADE	6,00	20,000	120,00
051226	CONTROIL				
051226	CORREIA SINCRONIZADA WOLKSVAGEM GOL - Marca.: GATES	UNIDADE	6,00	48,000	288,00
051229	EIXO GIRABREQUIM STD WOLKSVAGEM GOL - Marca.: SUSIN	UNIDADE	6,00	1.540,000	9.240,00
051234	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO WOLKSVAGEM GOL - Marca.: L UCIFLEX	UNIDADE	12,00	27,000	324,00
051242	KIT PISTÃO C/ ANEIS STD WOLKSVAGEM GOL - Marca.: MA	UNIDADE	4,00	820,000	3.280,00
051246	MOLAS ESPIRAIS DIANTEIRA WOLKSVAGEM GOL - Marca.: N AKATA	JOGO	12,00	250,000	3.000,00
051247	MOLAS ESPIRAIS TRASEIRA WOLKSVAGEM GOL - Marca.: NA KATA	JOGO	12,00	158,000	1.896,00
051252	PONTA DE EIXO DIANTEIRA WOLKSVAGEM GOL - Marca.: IM	UNIDADE	12,00	108,000	1.296,00
051253	PONTO DE EIXO TRASEIRA WOLKSVAGEM GOL - Marca.: IMA	UNIDADE	12,00	75,000	900,00
051254	RADIADOR WOLKSVAGEM GOL - Marca.: VALEO	UNIDADE	6,00	320,000	1.920,00
051258	RESERVATÓRIO DO RADIADOR WOLKSVAGEM GOL - Marca.: D	UNIDADE	12,00	41,000	492,00
051261	RETENTOR P/ DISTRIBUIDOR WOLKSVAGEM GOL - Marca.: B OSCH	UNIDADE	12,00	26,000	312,00
051263	TAMPA P/ DISTRIBUIÇÃO WOLKSVAGEM GOL - Marca.: BOSC	UNIDADE	12,00	62,000	744,00
051265	TANQUE DE COMBUSTIVEL WOLKSVAGEM GOL - Marca.: IGAS	UNIDADE	6,00	600,000	3.600,00
051267	TERMINAL DE DIREÇÃO WOLKSVAGEM GOL - Marca.: NAKATA	UNIDADE	6,00	30,000	180,00

VALOR GLOBAL R\$ 2.749.794,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, é de R\$ 2.749.794,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais).
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 022/2018 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 022/2018, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Junho de 2018 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 022/2018.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Atividade 0610.261220037.2.021 Operacionalização da Secretaria de Transportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 1.350.602,00, Exercício 2018 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 1.327.122,00, Exercício 2018 Atividade 0310.041220037.2.009 Operacionalização da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 30.162,00, Exercício 2018 Atividade 1217.181220142.2.067 Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R\$ 41.908,00 .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 022/2018, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). CELSO TRZECIAK, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MEDICILÂNDIA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.





Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**



MEDICILÂNDIA - PA, 07 de Junho de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
CNPJ(MF) 34.593.525/0001-08  
CONTRATANTE

**JOSE MARCELINO GALVÃO - EPP**  
CNPJ 04.716.288/0001-56  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_